



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3132-8000 - (42) 3132-8016 / rh@inaciomartins.pr.gov.br

DECRETO Nº 051/2025

SUMULA: Prorroga a jornada de servidor a fim de atender interesse público.

Considerando o disposto no artigo 46 da Lei Municipal 482/2009

O PREFEITO DE INÁCIO MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX, XII e XII do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a jornada da servidora **MARINALDA FERNANDES – Matricula 667-1**, professora lotada na Escola Pedro Antônio Molinari com prestação de serviços na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, designada de acordo com a Portaria 001/2025, como Secretária Municipal de Educação, para 40 horas semanais, assegurados os vencimentos na mesma proporção.

Art. 2º O Presente Decreto entra em vigor retroativo a 02/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Inácio Martins, 22 de janeiro de 2025.


EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado
Hoje Centro Sul
Em: 31/01/2025
Nº 1654 - P.º 08